

PASTOS BONS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000 - CENTRO - PASTOS BONS/MARANHÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 190/2023
ADESÃO Nº06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0901.02/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA MAGAZINE ELETRO LTDA, CNPJ: 02.671.581/0001-19, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO ESCOLAR CJ-4 - (CADEIRA E MESA COM LIVREIRO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Claudiana Câmara Guimarães Costa, portadora do CPF nº 322.335.403-44 e a empresa MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.671.581/0001-19, estabelecida na Avenida Brasil nº299, Centro, cidade de Feira nova do Maranhão/MA, CEP: 65.995-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr ADÃO GOMES MAIA, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº805.136.73-49 e RG nº43579595-3 SSP/MA, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2023**, decorrente da Adesão 06/2023, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 016/2022-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato decorrente da **Adesão Nº06/2023** à Ata de Registro de Preços nº 016/2022-CPL, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-PMAP-MA, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, tendo por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de conjunto escolar CJ-4 - (cadeira e mesa com livreiro), em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022-CPL, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-PMAP-MA, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, tendo por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de conjunto escolar CJ-4 - (cadeira e mesa com livreiro), em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA.

ADAO GOMES
MAIA:80513697349

Assinado de forma digital por
ADAO GOMES MAIA:80513697349
Dados: 2023.03.09 15:12:57 -03'00'

Av. Domingos Sertão, 1000 - Centro - Pastos Bons - MA - CEP: 65.870-000 - Fone: (99) 3333-1000 - E-mail: pastosbons@pastosbons.ma.gov.br

epasto

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$484.335,18 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO ESCOLAR CJ-4 - CADEIRA E MESA COM LIVREIRO, sendo a mesa com tampo de plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado/ cadeira empalhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Cota Principal	UND	942	484,82	456.700,44
02	CONJUNTO ESCOLAR CJ-4 - CADEIRA E MESA COM LIVREIRO, sendo a mesa com tampo de plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado/ cadeira empalhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Cota Reservada ME, EPP e MEI	UND	57	484,82	27.634,74
VALOR GLOBAL					R\$ 484.335,18

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

- 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
- 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
- 12 365 0053 2071 0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%
- 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
- 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE
- 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

ADAO GOMES

MAIA:80513697349

Assinado de forma digital por ADAO GOMES MAIA:80513697349
Dados: 2023.03.09 15:13:32 -05'00'

Opast



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRODUTO

O produto será entregue, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de fornecimento, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da entrega dos produtos, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar com o fornecimento, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento será efetuado no local indicado na Ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecimento será recusado no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de fornecimento e da comprovação de

ADAO GOMES
MAIA:80513697349

Assinado de forma digital por
ADAO GOMES MAIA:80513697349
Dados: 2023.03.09 15:13:48 -03'00'

R. Domingos, Sertão, 1000 - São José - CEP: 85.277-000 - Fone: (41) 3366-1344 - E-mail: pastosbons@hotmail.com

capasto



- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos equipamentos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

ADAO GOMES
MAIA:80513697349

Assinado de forma digital por
ADAO GOMES MAIA:80513697349
Dados: 2023.03.09 15:14:21 -03'00'

Av. Domingos Bertão, 1000 - São José, CEP: 55.720-000 - Pastos Bons - MA - Email: pastos_bons@pastosbons.ma.gov.br

Adao



PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
ADAO GOMES
Assinado de forma digital por
ADAO GOMES MAIA:80513697349
MAIA:80513697349 Dados: 2023.03.09 15:14:41 -03'00'

Adao



- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

ADAO GOMES
MAIA:80513697349

Assinado de forma digital por
ADAO GOMES MAIA:80513697349
Dados: 2023.03.09 15:15:05 -03'00'

caposta



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pastos Bons/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pastos Bons - MA, 09 de março de 2023.

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

PASTOS BONS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 06.372.674/0001-19
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - PREFERÊNCIA DE CIDADANIA DO ESTADO DO MARANHÃO



ADAO GOMES Assinado de forma digital
por ADAO GOMES
MAIA:805136 MAIA:80513697349
97349 Dados: 2023.03.09
15:15:20 -03'00'

MAGAZINE ELETRO LTDA, CNPJ: 02.671.581/0001-19
ADÃO GOMES MAIA - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josilene Martins da Silva Franco CPF Nº 003.866.493-32

Daylenira Barros CPF Nº 051891301-50

março de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 87e22e0eff6bee7d24de463fdfd2ef3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023- ADESÃO Nº05/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.01/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023- ADESÃO Nº05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.01/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e empresa L A L DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 09.427.200/0001-08, Avenida Pompílio Pereira Filho nº150, Olaria, cidade de São João dos Patos/MA, neste ato representada pelo Senhor: LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 736.263 SSP/PI e CPF nº. 269.008.743-04; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado, para o município de Pastos Bons-MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$1.209.820,50 (hum milhão, duzentos e nove mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 26 782 0035 1022 0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Pastos Bons - MA, 17 de fevereiro de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b8a2bc3103bbc3479eac6955a036212f

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023- ADESÃO Nº07/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0901.01/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023- ADESÃO Nº07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0901.01/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.617.042/0001-88, localizada na Rua Brejo s/nº, centro, cidade de Parnarama/MA, CEP: 65.640-000, neste ato representada pela Senhora: DAYANE DIAS TOMÉ, Brasileira, Solteira, Engenheira, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 1917727151 CREA-PI e CPF nº. 025.727.273-90; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 020/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Parnarama - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado, para o município de Pastos Bons-MA. VIGENCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$1.209.820,50 (hum milhão, duzentos e nove mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 26 782 0035 1022 0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica. Pastos Bons - MA, 07 de março de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4dac2971ef56258805d35dc9cf4850f0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023- ADESÃO Nº06/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0901.02/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023- ADESÃO Nº06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0901.02/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e empresa MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.671.581/0001-19, estabelecida na Avenida Brasil nº299, Centro, cidade de Feira nova do Maranhão/MA, CEP: 65.995-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr ADÃO GOMES MAIA, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº805.136.73-49 e RG nº43579595-3 SSP/MA; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-PMAP-MA, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de conjunto escolar CJ-4 - (cadeira e mesa com livreiro), em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$484.335,18 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%; 12.365.0053.2071.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30% - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Pastos Bons - MA, 09 de março de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e4cea35e524cfc096211bc1a9d1bb99e

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 156/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: PEDRO DE ALCANTARA GOMES COSTA, CPF: 024.744.023-06. VALOR DO CONTRATO: R\$19.996,50 (dezenove mil novecentos noventa e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6c506d0634c5030096fa733f7c745796

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 157/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 157/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS, CPF:





TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023. Processo Administrativo nº 2010.0901.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que necessita da Contratação de empresa para o fornecimento de conjunto escolar CJ-4 - (cadeira e mesa com livreiro), em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de Registro de Preços nº 016/2022, de 03 de novembro do ano de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 106/2022-CPL, Tipo Menor Preço/Item, do Município de Alto do Parnaíba - MA, em que foram registrados os preços da Empresa MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.671.581/0001-19, localizada na Avenida Brasil nº299, centro, cidade de Feira Nova/MA, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para o fornecimento de conjunto escolar CJ-4 - (cadeira e mesa com livreiro), em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 08 de março de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA-Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023- ADESÃO Nº06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0901.02/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e empresa MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.671.581/0001-19, estabelecida na Avenida Brasil nº299, Centro, cidade de Feira nova do Maranhão/MA, CEP: 65.995-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr ADÃO GOMES MAIA, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº805.136.73-49 e RG nº43579595-3 SSP/MA; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-PMAP-MA, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de conjunto escolar CJ-4 - (cadeira e mesa com livreiro), em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$484.335,18 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%; 12.365.0053.2071.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30% - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Pastos Bons - MA, 09 de março de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 2010.0902.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração que necessita da Contratação de empresa para a prestação dos serviços de recapeamento e tapa buraco em ruas, em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de Registro de Preços nº 022/2022, de 19 de agosto do ano de 2022, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP, Tipo Menor Preço/Item, do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, divulgada no Diário Oficial do Município, Edição 395 de sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, págs 1-7, em que foram registrados os preços da Empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.185.927/0001-13, localizada na Avenida Daniel de La Touche nº114, Bairro Cond. Via La Touche Center Sala 117, Bairro COHAJAP, cidade de São Luís/MA, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para prestação dos serviços de recapeamento e tapa buraco em ruas, em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 10 de março de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO-Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF n.º 204.935.171-20. ESPÉCIE: Locação de Imóvel - OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro dos Idosos no município de Pastos Bons/MA, DISPENSA 42/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula segunda fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel da DISPENSA 042/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada em Pastos Bons-MA - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, LUCILA MATIAS AMARANTE, Brasileira, viúva, portadora do CPF n.º 204.935.171-20, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de outubro de 2022.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº071/2023. REFERENCIA: DISPENSA Nº 001/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº0528 de QUARTA - FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 10; OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Departamento de Iluminação Pública, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$900,00 (novecentos reais) mensal durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensal durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais); As demais informações estão corretas. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário de Administração.



Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93 – DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e CARLEBIO MOTA PONCION, CPF nº. 493.379.393-04, e RG nº 061508962017-1 SSP/MA, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA Paulo Emílio Alves Ribeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 83e54f235d3898affa0d352a5b5bb64c

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0602.01/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023. Processo Administrativo nº 2010.0602.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, informam a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita da Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 033/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Formosa da Serra Negra - MA, em que foram registrados os preços da Empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, de CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15, sediada e localizada na Rua Urbano Santos nº50, centro, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 427.785.143-98, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 31 de março de 2023. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: eb4613caab54b71ba375ae0837f2e580

RRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº190/2023. ADESÃO Nº 05/2023 - SRP

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº190/2023. REFERENCIA: ADESÃO Nº 05/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Nº3061 de TERÇA - FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023, PÁG 59; OBJETO: fornecimento de conjunto escolar CJ-4 (cadeira e mesa com livreiro), em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons/MA, ONDE LEU-SE: DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% - 12.365.0053.2071.0000 MANUT E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; LEIA-SE: DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 12.365.0053.2071.0000 MANUT E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% - - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; As demais informações estão corretas. Claudianan Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7a98a53c110cf2208edbce01190bea9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

[HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/REEL/CSWQ9_OLOCS/?IGSHID=MMJIY2I4NDBKZG==](https://www.instagram.com/reel/CSWQ9_OLOCS/?IGSHID=MMJIY2I4NDBKZG==)

PORTARIA Nº1176/2023 – GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA, GERCE OLIVEIRA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL - III, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º -“EXONERAR” do cargo Efetivo de Professora Nível – III, Portaria Nº287/2006, de 31 (trinta e um) de julho de 2006, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a senhora, Gerce Oliveira Silva, inscrita no CPF: 771.618.153-04 e RG: 000038386895-5 SSP/MA, por motivo de Óbito, dia 21 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves – MA, 21 de maio de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f7976772cd7cad09db36083c20a06d60

PORTARIA Nº 001/2023 - SEMUC

PORTARIA Nº 001/2023 - SEMUC

Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Paulino Neves – MA, NEYKSON CHAGAS FEITOSA, no uso de suas atribuições legais, De acordo com a lei de nº 150 de 02 de Janeiro de 2023 resolve,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC, do Município de Paulino Neves - MA.

Art. 2º. O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada.

CONSELHEIROS ELETITOS	CPF	ENTIDADE	REPRESENTATIVIDADE
TITULAR 01: FRANCIANE ROCHA AGUIAR	904.946.523-49	ARTESANATO	SOCIEDADE CIVIL



ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº002/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº0524 de QUINTA - FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 06; OBJETO: fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ONDE LEU-SE: DOTAÇÃO: 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0028. QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - 10.301.0028.1043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 Material de consumo; LEIA-SE: DOTAÇÃO: 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0028. QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - 10.301.0028.1043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 10.302.1072.2176.0000 MANUT DOS SERV DE ATENÇÃO DOMICILIAR SAD- 3.3.90.30.00 Material de Consumo; As demais informações estão corretas. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº190/2023. REFERENCIA: ADESÃO Nº 05/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº0571/2023 de SEGUNDA - FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023, PÁG 05; OBJETO: fornecimento de conjunto escolar CJ-4 (cadeira e mesa com livreiro), em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons/MA, ONDE LEU-SE: DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% - 12.365.0053.2071.0000 MANUT E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; LEIA-SE: DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 12.365.0053.2071.0000 MANUT E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; As demais informações estão corretas. Claudiane Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023. Processo Administrativo nº 2010.0602.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, informam a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita da Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 033/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Formosa da Serra Negra - MA, em que foram registrados os preços da Empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, de CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15,

sediada e localizada na Rua Urbano Santos nº50, centro, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 427.785.143-98, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 31 de março de 2023. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA/Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 27/2023/CPL - Processo Administrativo nº 2010.0603.027/2023/CPL- Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pastos Bons-MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons- Contratada: e CARLEBIO MOTA PONCION, inscrita no CPF nº. 493.379.393-04. Valor Global: R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) meses de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - Data da Ratificação: 06/03/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Pastos Bons, 06 de março de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 - REF.: DISPENSA nº 27/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e o Senhor CARLEBIO MOTA PONCION, CPF nº. 493.379.393-04, e RG nº 061508962017-1 SSP/MA, OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pastos Bons-MA - VALOR GLOBAL: Valor Global: R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) meses de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04.122.0020.2009.0000 - MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e CARLEBIO MOTA PONCION, CPF nº. 493.379.393-04, e RG nº 061508962017-1 SSP/MA, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA Paulo Emílio Alves Ribeiro.

